



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2024

MATÉRIA: “Institui no calendário Oficial de eventos o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.”

BASE LEGAL: Art. 36, III; Art. 39; Art. 40, I, Art. 46 da LOM; e Artigo 128, § 1º, “I”; Artigo 132, “IV”; Artigo 138, § 1º, “I”; Artigo 139, “caput”; Art. 181, § 2º do R.I.

NOTA TÉCNICA: A iniciativa no que tange a legitimidade para a propositura do presente Projeto de Lei se encontra formalmente legal e constitucional uma vez que o nobre Vereador, “Institui no calendário Oficial de eventos o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.” O presente projeto veio com as justificativas as fls. ().

Remeto parecer opinativo à comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação para análise e parecer, caso seja favorável a esse parecerista, poderá ser tramitada e se aprovada em Plenário pelo voto da maioria simples conforme artigo 39 da LOM em único turno de votação.

É o nosso parecer opinativo; s.m.j.i.

São Sebastião, 13 de maio de 2024.

Nicanor Anselmo do Rego Junior

OAB/SP nº 182.271

Matricula nº 665



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003200310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nicanor Anselmo do Rego Júnior** em 13/05/2024 08:52

Checksum: **ACFF3985E06DC04AAA8F7B1A0E0B0A9A81CDE2B252D0CC61D78F16DC8F255029**

